



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 3820/03

Denomina Rua MARIA MINERVINA DA CONCEIÇÃO, a atual Rua “10”, (dez) do loteamento Jardim Maitê, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências .

Autor : Ver. Pedro da Silva Projeto de Lei nº 074-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Maria Minervina da Conceição**, a atual Rua “10” (dez), do loteamento Jardim Maitê, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Rua “3” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 207,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a quadra “F” e, do lado esquerdo com a quadra “G”, tendo o seu final na Rua “1”.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 11 de novembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino